

REQUERIMENTO TRASLADAÇÃO DE ASSENTO DE BRASILEIRO OCORRIDO NO EXTERIOR

(Res. 155 do Conselho Nacional de Justiça)

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) Os atos de nascimento, casamento e óbito de brasileiros ocorridos no estrangeiro poderão ser trasladados nesta Serventia, desde que o interessado resida em Iranduba e que o registro tenha sido lavrado no Consulado do Brasil no respectivo país, ou tenha sido legalizado/apostilado, na forma da normativa existente.
- b) A transladação implica no pagamento de emolumentos de R\$16,30, além dos valores de eventual confecção de requerimento ou declaração (R\$22,70 cada), caso a parte opte pelo preenchimento pelo próprio cartório.
- c) Caso no assento apresentado falte algum elemento obrigatório exigido pela Lei de Registros Públicos, a transladação ainda assim será realizada, podendo os dados faltantes ser complementados mediante apresentação de documentação comprobatória, e pagamento dos emolumentos da averbação respectiva.
- d) O prazo para entrega do documento dependerá da confirmação, pela repartição consular, da validade do documento apresentado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1) NASCIMENTO

1.1) Registro realizado em repartição consular brasileira

- a) certidão de assento de nascimento emitida por autoridade consular brasileira;
- b) declaração de domicílio do registrando na Comarca ou comprovante de residência/domicílio, a critério do interessado. Na falta de domicílio no Brasil, o traslado deverá ser efetuado no 1º Ofício do Distrito Federal; e
- c) requerimento assinado pelo registrado, por um dos seus genitores, pelo responsável legal ou por procurador.

O registrado será considerado **brasileiro nato**.

1.2) Registro realizado em repartição pública estrangeira

- a) certidão do assento estrangeiro de nascimento, legalizada por autoridade consular brasileira e traduzida por tradutor público juramentado;
- b) declaração de domicílio do registrando na Comarca ou comprovante de residência/domicílio, a critério do interessado. Na falta de domicílio no Brasil, o traslado deverá ser efetuado no 1º Ofício do Distrito Federal;
- c) requerimento assinado pelo registrado, por um dos seus genitores, pelo responsável legal ou por procurador; e
- d) documento que comprove a nacionalidade brasileira de um dos genitores.

O registrado será considerado brasileiro nato vier a residir no Brasil e se optar, depois de atingida a maioridade, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira, perante a Justiça Federal.

2) CASAMENTO

- a) certidão de assento de casamento emitida por autoridade consular brasileira ou certidão estrangeira de casamento legalizada por autoridade consular brasileira e traduzida por tradutor público juramentado;
- b) certidão de nascimento do cônjuge brasileiro, ou certidão de casamento anterior com prova da sua dissolução;
- c) declaração de domicílio do registrando na Comarca ou comprovante de residência/domicílio, a critério do interessado. Na falta de domicílio no Brasil, o traslado deverá ser efetuado no 1º Ofício do Distrito Federal; e
- d) requerimento assinado por um dos cônjuges ou por procurador.

3) ÓBITO

- a) certidão do assento de óbito emitida por autoridade consular brasileira ou certidão estrangeira de óbito, legalizada por autoridade consular brasileira e traduzida por tradutor público juramentado;
- b) certidão de nascimento e, se for o caso, de casamento do falecido; e
- c) requerimento assinado por familiar ou por procurador.

SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM

Nome completo:

nacionalidade: brasileiro(a)

outra, qual:

nome dos pais:

profissão:

estado civil:

união estável: sim não

CPF:

RG:

Endereço:

nº

Bairro

Cidade

UF

CEP:

e-mail:

Telefone:

vem, respeitosamente, requerer a trasladação do assento de

nascimento nº , às folhas , do Livro , e/ou

casamento nº , às folhas , do Livro , e/ou

óbito nº , às folhas , do Livro

de

Em caso de dados faltantes no registro apresentado opto por realizar a complementação, mediante apresentação de documentação comprobatória:

de forma concomitante com a trasladação

em momento posterior

Termos em que, pede e espera deferimento.

Irاندuba/AM,

(assinatura com reconhecimento de firma OU presencial no balcão apresentando documento de identidade original com foto – tirar fotocópia)

CERTIFICO E DOU FÉ que a assinatura supra foi lançada em minha presença.

Assinatura de quem presenciou a assinatura e carimbo do cartório